



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 352ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2019, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidades Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estava presente, o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

4.1. Declaração de Juros sobre Capital Próprio: Foi aprovada a proposta de declaração de juros sobre capital próprio ("JSCP") com base no lucro líquido apresentado no balanço de 31 de março de 2019, no montante bruto de R\$ 570.000.000,00, correspondente a R\$ 484.500.000,00 líquidos de imposto de renda na fonte. Os juros por ação equivalem a R\$ 0,31655626796 por ação ordinária (R\$ 0,26907282777 líquidos de imposto de renda) e R\$ 0,34821189476 por ação preferencial (R\$ 0,29598011054 líquidos de imposto de renda).



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 352ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019**

Os JSCP deverão ser creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 30 de abril de 2019. Após esta data, as ações serão consideradas “ex-juros sobre capital próprio”.

Os JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2019 “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2020, e o pagamento será realizado até o final do exercício social de 2020, devendo a data ser fixada pela Diretoria da Companhia.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 17 de abril de 2019. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Ana Theresa Masetti Borsari; Antonio Carlos Valente da Silva; Christian Mauad Gebara; David Melcon Sanchez-Friera; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 352ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 17 de abril de 2019, lavrada em livro próprio.

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário**